

ACTA N.º 12/2007

(Contém 8 páginas)

-----Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Américo Tomé, estando presentes os Senhores Vereadores, Prof. António Carção, Dr. Ilídio Rodrigues, e, Dr. Domingos Raposo.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, não esteve presente, em virtude de ter agendada uma reunião, com o senado da U.T.A.D.- Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, em Vila Real.-----

-----A reunião é secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista. -----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : ----

-----Saldo em operações orçamentais - euros

-----Saldo em operações de tesouraria - euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro - Apreciação e aprovação;-----

-----2. "Infra estruturas eléctricas da Zona Industrial de Miranda do Douro" - Libertação das quantias retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a;-----

- 3. "Instalação de linhas aéreas de 30 KV na ETAR e estação de bombagem de Miranda do Douro" – Libertação das quantias retidas – Firma E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a;-----
- 4. Construção do Centro de Saúde de Miranda do Douro" – Revisão de preços;-----
- 5. Empreitada "Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro" – Auto de trabalhos normais n.º 4 ;-----
- 6. Constituição em regime de compropriedade solicitado por José Joaquim Raimundo e esposa;-----
- 7. Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 4 de trabalhos normais;-----
- 8. Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais previstos;-----
- 9. Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais imprevistos;-----
- 10. Constituição em propriedade horizontal – Req. Jorge Floriano Sales;-----
- 11. Constituição em propriedade horizontal – Req. Carlos Afonso, Construções Unipessoal, Ld.a;-----
- 12. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----**1. "Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro –
Apreciação e aprovação."**-----

-----Procedeu-se à elaboração do projecto da Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro, tendo para o efeito, reunido o Concelho Municipal de Educação, bem como, alguns técnicos desta autarquia com competências nesta área, em 03 de Maio do corrente ano.-----

-----O referido documento foi alvo de análise pelo Concelho Municipal de Educação, órgão de gestão da política educativa municipal, a 11 de Junho do ano em curso, merecendo por parte daquele órgão a sua aprovação por unanimidade.-----

-----No âmbito do quadro de transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais, compete ao Executivo Municipal deliberar acerca do conteúdo daquele documento.-----

-----Colocado o assunto a discussão a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta Educativa do Concelho de Miranda do Douro.--

-----Deliberou ainda submeter o documento à análise da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.

-----**2. "Infra estruturas eléctricas da Zona Industrial de Miranda do Douro" - Libertação das quantias retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a.**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, e, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação das quantias retidas por este Município, conforme solicitado pela firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Secção de Contabilidade, a fim de libertar todas as quantias retidas por este Município.-

-----**3. "Instalação de linhas aéreas de 30 KV na ETAR e estação de bombagem de Miranda do Douro" - Libertação das quantias retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a.**-----

-----Vem a firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a solicitar a libertação das quantias retidas por este Município, referentes à empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação das quantias retidas.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Secção de Contabilidade, a fim de libertar todas as quantias retidas por este Município.-

-----4."Construção do Centro de Saúde de Miranda do Douro" --

Revisão de preços.-----

-----Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, referente ao assunto mencionado em epígrafe, após análise da mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anuir com o parecer técnico apresentado, ou seja, em relação à revisão de preços dos trabalhos contratuais, o valor não deve ser de € 38.944,38 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), mas sim de € 42.799,78 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos), conforme consta da informação apresentada pelo mesmo, datada de 12 de Abril de 2007, e aprovada em reunião de Câmara de 16 de Abril de 2007, visto não ter o mesmo considerado devidamente o plano de pagamentos.-----

-----Relativamente à revisão de preços de trabalhos a mais com preços contratuais, o valor é de € 1.863,09 (mil oitocentos e sessenta e três euros e nove cêntimos), conforme informação do mesmo, datada de 12 de Abril de 2007 e aprovada em reunião de Câmara de 16 de Abril de 2007, e, não de € 4.622,17 (quatro mil seiscentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos), conforme solicitado pela firma Santana & Companhia, S.A.-----

-----5."Empreitada "Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro" -- Auto de trabalhos normais n.º 4."-----

-----Presente o auto n.º 4 de trabalhos normais referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Santana & Companhia, pelo valor de € 377.136,27 (trezentos e setenta e sete mil cento e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), sendo o valor do auto de € 76.849,04 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

-----6."Constituição em regime de compropriedade solicitado por José Joaquim Raimundo e esposa."-----

-----Presente o requerimento do Sr. José Joaquim Raimundo, e, esposa, Ana Maria Martins, a solicitar a emissão de parecer ao abrigo do disposto no n.º1, do art.º 54º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à quota de que dispõem no referido prédio e que a seguir se identifica:-----

-----Trata-se de prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o n.º 1681, sito no local denominado "Trás dos Montes", da freguesia de Palaçoulo, concelho de Miranda do Douro, composto por terra de pastagem com sobreiros, que confronta a norte com José Augusto Fernandes Claro, a nascente com Alberto Parra, a sul com caminho, e a poente com José Joaquim Cangueiro, sendo os requerentes titulares do direito ao rendimento na proporção 2/3.-----

-----Analisada a informação da Jurista da Câmara Municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, bem como, os documentos que foram anexos à referida informação, o prédio ficará, após outorga do testamento, em regime de compropriedade ou alteração do número de partes, quanto à referida quota de 2/3, por efeito de testamento a efectuar a favor dos filhos de ambos, Emílio dos Anjos Raimundo, Guilherme Augusto Martins Raimundo e Alfredo da Trindade Raimundo, residentes na freguesia de Palaçoulo. Ficando o mesmo prédio em regime de compropriedade entre os já identificados filhos dos requerentes, nas respectivas proporções e em partes iguais, e, 1/3, a favor do actual comproprietário Henrique dos Santos Rodrigues Neto.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dar parecer favorável, desde que não resulte parcelamento físico ou fraccionamento do prédio em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**7."Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" - Auto n.º 4 de trabalhos normais."**-----

-----Presente o auto n.º 4 de trabalhos normais referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, pelo valor de € 40.157,27 (quarenta mil cento e cinquenta e

sete euros e vinte e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do presente auto de € 5.838,57 (cinco mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

8."Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais previstos."-----

-----Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza prevista, relativo à empreitada supracitada, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, pelo valor de € 40.157,27 (quarenta mil cento e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do presente auto de € 7.397,24 (sete mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente auto.-----

9."Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais imprevistos."-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista, referente à empreitada supracitada, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a pelo valor de € 40.157,27 (quarenta mil cento e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do presente auto de € 1.065,00 (mil e sessenta e cinco euros) acrescido de IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, inserir dois pontos na Ordem do Dia.-----

10."Constituição em propriedade horizontal – Req. Jorge Floriano Sales."-----

-----Em sequência do requerimento apresentado pelo Sr. Jorge Floriano Sales, a solicitar a alteração ao processo de constituição em propriedade horizontal, aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de Março do corrente ano, referente a um edifício de comércio e habitação multifamiliar, a que corresponde o processo n.º 22/2003, titulado pelo alvará de licença de construção n.º 79/2003, e, aguardando o averbamento a essa licença no âmbito de alteração do projecto aprovado em 13 de Junho de 2007.-----

-----A alteração refere-se ao ajuste de áreas de acordo com a alteração do edifício aprovado.-----

-----A presente alteração substitui o pedido que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de Março de 2007.-----

-----Assim:-----

-----1. As fracções autónomas, que são cinco, constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----2. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----3. O parecer técnico é favorável condicionado à efectivação do averbamento, ou seja, após o pagamento das taxas referentes à alteração do edifício. Somente então se deve emitir a certidão correspondente.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado conforme a informação técnica apresentada.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**11."Constituição em propriedade horizontal – Req.Carlos Afonso, Construções Unipessoal, Ld.a."**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, foi presente o requerimento do Sr. Carlos Afonso, Construções Unipessoal, Ld.a, através do que vem solicitar a divisão de um prédio em regime de propriedade horizontal, de um edifício de habitação multifamiliar, a que corresponde o processo n.º 45/2004, titulado inicialmente pelo alvará de licença de

construção n.º 85/2004, e, aguardando a emissão do averbamento da alteração.-----

-----1. O processo está de acordo com a alteração ao projecto aprovado condicionalmente à entrega da certidão do registo na Conservatória da alteração do loteamento, em 09 de Junho de 2007.-----

-----2. As seis fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----4. O parecer técnico é favorável condicionado à apresentação da certidão do registo na Conservatória da alteração do loteamento, e, à efectivação da alteração do edifício, ou seja, após o pagamento das taxas referentes à alteração do edifício. Somente então se deve emitir a certidão correspondente.-----

-----Após a análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e, em conformidade com o parecer técnico, aprovar o solicitado.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-

-----**12. "Informações."**-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2007, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

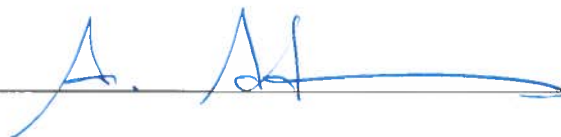
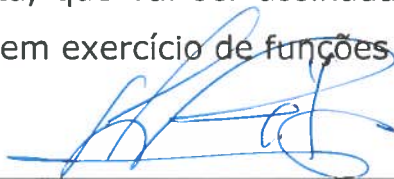
PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara Municipal em exercício de funções e pela Secretária.-----



relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, bem como, os documentos que foram anexos à referida informação, o prédio ficará, após outorga do testamento, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes, quanto à referida quota de 2/3, por efeito de testamento a efectuar a favor dos filhos de ambos, Emílio dos Anjos Raimundo, Guilherme Augusto Martins Raimundo e Alfredo da Trindade Raimundo, residentes na freguesia de Palaçoulo. Ficando o mesmo prédio em regime de compropriedade entre os já identificados filhos dos requerentes, nas respectivas proporções e em partes iguais, e, 1/3, a favor do actual comproprietário Henrique dos Santos Rodrigues Neto.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dar parecer favorável, desde que não resulte parcelamento físico ou fraccionamento do prédio em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**7."Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 4 de trabalhos normais."**-----

-----Presente o auto n.º 4 de trabalhos normais referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, pelo valor de € 40.157,27 (quarenta mil cento e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do presente auto de € 5.838,57 (cinco mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

-----**8."Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais previstos."**-----

-----Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza prevista, relativo à empreitada supracitada, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, pelo valor de € 40.157,27 (quarenta mil cento e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do presente auto de € 7.397,24 (sete mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de

IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente auto.-----

-----**9."Empreitada "Rede de saneamento em Fonte Ladrão" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais imprevistos."**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista, referente à empreitada supracitada, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a pelo valor de € 40.157,27 (quarenta mil cento e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor do presente auto de € 1.065,00 (mil e sessenta e cinco euros) acrescido de IVA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, inserir dois pontos na Ordem do Dia.**-----

-----**10."Constituição em propriedade horizontal – Req. Jorge Floriano Sales."**-----

-----Em sequência do requerimento apresentado pelo Sr. Jorge Floriano Sales, a solicitar a alteração ao processo de constituição em propriedade horizontal, aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de Março do corrente ano, referente a um edifício de comércio e habitação multifamiliar, a que corresponde o processo n.º 22/2003, titulado pelo alvará de licença de construção n.º 79/2003, e, aguardando o averbamento a essa licença no âmbito de alteração do projecto aprovado em 13 de Junho de 2007.-----

-----A alteração refere-se ao ajuste de áreas de acordo com a alteração do edifício aprovado.-----

-----A presente alteração substitui o pedido que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de Março de 2007.-----

-----Assim:-----

-----1. As fracções autónomas, que são cinco, constituem unidades

independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----2. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----3. O parecer técnico é favorável condicionado à efectivação do averbamento, ou seja, após o pagamento das taxas referentes à alteração do edifício. Somente então se deve emitir a certidão correspondente.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado conforme a informação técnica apresentada.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-

-----**11."Constituição em propriedade horizontal – Req.Carlos Afonso, Construções Unipessoal, Ld.a."**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, foi presente o requerimento do Sr. Carlos Afonso, Construções Unipessoal, Ld.a, através do que vem solicitar a divisão de um prédio em regime de propriedade horizontal, de um edifício de habitação multifamiliar, a que corresponde o processo n.º 45/2004, titulado inicialmente pelo alvará de licença de construção n.º 85/2004, e, aguardando a emissão do averbamento da alteração.-----

-----1. O processo está de acordo com a alteração ao projecto aprovado condicionalmente à entrega da certidão do registo na Conservatória da alteração do loteamento, em 09 de Junho de 2007.-----

-----2. As seis fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----4. O parecer técnico é favorável condicionado à apresentação da certidão do registo na Conservatória da alteração do loteamento, e, à efectivação da alteração do edifício, ou seja, após o pagamento das taxas referentes à alteração do edifício. Somente então se deve emitir a certidão

correspondente.-----

-----Após a análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e, em conformidade com o parecer técnico, aprovar o solicitado.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-

-----**12. "Informações."**-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2007, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara Municipal em exercício de funções e pela Secretária.-----

